Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 128/2008

MENSAGEM Nº: 113/2008

Nº. DO PROJETO: 128/2008

RECEBIDA EM: 7 de agosto de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vente e quatro reais e um centavos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de agosto de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de agosto de 2008

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – (sem partido)

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de outubro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor:
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de outubro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor:
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO: 21 de outubro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 382/2008

Lei nº. 3017, de 22 de outubro de 2008
Decreto nº 5320, de 22 de outubro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4420, do dia 24 de outubro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4420 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.115 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância saúde			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33330	R$	26.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	33330	R$	38.924,21
TOTAL		R$	64.924,21

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33330	Saúde- Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercício - Exercícios Anteriores	R$	64.924,21
TOTAL		R$	64.924,21

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.017 de 22 de outubro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.115 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância saúde			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33330	R$	26.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	33330	R$	38.924,21
TOTAL		R$	64.924,21

Art. Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.017 de 22 de outubro de 2008, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33330	Saúde- Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercício - Exercícios Anteriores	R$	64.924,21
TOTAL		R$	64.924,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7

PROJETO DE LEI Nº 128/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, até o valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	**Fonte**		**Valor**
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.115 – Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços – Vigilância da Saúde			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33330	R$	26.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	33330	R$	38.924,21
TOTAL			R$ 64.924,21

Art. 2º Para cobertura ao Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte nº	Descrição		Valor
33330	Saúde – Saúde/Programa Vigilância Sanitária – Exercício – Exercícios anteriores	R$	64.924,21
	Total	R$	64.924,21

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 128/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se do excesso de arrecadação do programa de Vigilância Sanitária dos exercícios anteriores.

Os recursos agora serão destinados a manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de vigilância sanitária, dentro da própria Secretaria de saúde.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco-PR, em 15 de outubro de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 128/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 128/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesas com, Equipamento e Material Permanente e Obras e Instalações, fonte 33330, na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades de Coord. Super. Execução de Serviços Vigilância Saúde.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de agosto de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco **Exercicio de 2008**

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.304.0031.2.055.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Ambiental					
		240.000,00				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	484	Fiscal	01308	195.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5135	Fiscal	33308	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	485	Fiscal	01308	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	486	Fiscal	01308	5.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5068	Fiscal	01308	0,00	
10.304.0031.2.115.000	Manutencao das atividades de cord, super, execucao de servicos vigilancia saude					215.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	499	Fiscal	01303	110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	500	Fiscal	01303	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	501	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	502	Fiscal	31497	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	503	Fiscal	01303	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	506	Fiscal	31497	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	507	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	508	Fiscal	31497	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	Fiscal	31497	10.000,00	
10.304.0031.2.134.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria em Saude do Trabalhador					
	85.000,00					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	Fiscal	01308	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	504	Fiscal	01308	40.000,00	
10.304.0031.2.135.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria na media e alta complexidade					
	150.000,00					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Fiscal	31497	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5136	Fiscal	33314	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	469	Fiscal	31497	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	221	Fiscal	01303	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Fiscal	01303	50.000,00	
10.305.0032.2.056.000	Manutencao das atividades de epidemiologia e controle de doencas					
		160.000,00				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2933	Fiscal	31497	133.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5137	Fiscal	33315	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	2934	Fiscal	31497	27.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5069	Fiscal	31497	0,00	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

MENSAGEM Nº 113/2008

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Ago-2008-17:11-002421-1/2

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para dar encaminhamento ao anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para que seja efetuada a reforma da sede da Vigilância Sanitária, como também a aquisição de um veículo para a mesma.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 06 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbaraini
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 128/2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 64.924,21 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.115 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância saúde			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33330	R$	26.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33330	R$	38.924,21
TOTAL.....		R$	64.924,21

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33330	Saúde- Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercício - Exercícios Anteriores.....	R$	64.924,21
	TOTAL.....	R$	64.924,21

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA